



DECRETO Nº 219/2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
A ÁREA DE TERRA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

Considerando, a necessidade da Construção de um Cemitério Municipal no bairro Jordão.

Considerando, que não é lícito a Administração pública agredir patrimônio privado sem a devida compensação;

Considerando, o direito a propriedade prescrito no art. 5º, XXII e quanto a sua desapropriação no inciso XXIV, do mesmo artigo, ambos da Constituição da República, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Desapropriado, por utilidade pública, um terreno situado as margens da Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Governador Celso Ramos/SC com área total de 5.821,43m² (cinco mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados).

I - O referido imóvel encontra-se e inscrito no cadastro imobiliário n. do Município de Governador Celso Ramos sob a inscrição n. 02.11.011.0485, em nome de Alcides Albertino Mafra, conforme procedimento administrativo que deu base a esse Decreto.

Art. 2º Conforme avaliações administrativas efetuadas por imobiliárias devidamente credenciadas, bem como, avaliação mercadológica realizada pela Comissão de Avaliações do Município, instituída pelo Decreto 217/2023, a justa



indenização a ser paga corresponde ao valor de R\$ 2.282.977,44 (Dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a qual será paga até 5 (cinco) dias após a transferência do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Executivo, por previsão orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, em 05 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal